

Id:09FEB4D2D2E8FA13



RETIFICAÇÃO

No extrato de CONTRATO nº 090/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2021, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição IVCCCLXIV, do dia 15 de julho de 2021, pág. 45, **ONDE SE LÊ:**

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) durante a vigência do contrato.

Data da assinatura: 05/06/2021

Vigência: 12 (doze) meses

LEIA-SE:

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) durante a vigência do contrato.

Data da assinatura: 05/07/2021

Vigência: 31/12/2021

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da CPL

Id:030E5978FF36F945



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



ERRATA DA PORTARIA Nº 079/2021

A PORTARIA Nº 079/2021, de 01 de junho de 2021, publicada na edição nº 4.334, de 03 de junho de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Nomear GUSTAVO FEITOSA NUNES, portador do CPF 063.097.493-40 e RG nº 3.499.605-SSP/PI, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 312/2014, de 22 de dezembro de 2014.

LEIA-SE:

Nomear GUSTAVO FEITOSA NUNES, portador do CPF 063.097.493-40 e RG nº 3.499.605-SSP/PI, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 312/2014, de 22 de dezembro de 2014, fica o Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Francisco Ayres, nomeado também como gestor do FMAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, nos termos do Art. 26, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres/PI, em 05 de agosto de 2021.

EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
Prefeita Municipal de Francisco Ayres

ROSIVALDO DE SOUSA CAMELO
Chefe de Gabinete

Id:0CC53FC38DFCF884



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

DECRETO Nº 54 /2021.

Novo Oriente do Piauí, 16 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Novo Oriente do Piauí/PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão e dá outras providências.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, usando das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para o Município de Novo Oriente do Piauí do Piauí-PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º A transferência disposta no caput deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

§ 2º A transferência descrita no caput deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2º- Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3º- A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 16 de agosto de 2021.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
CPF: 273.827.963-53
municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Id:09FEB4D2D2E8FC62



Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 Processo Administrativo 040/2021.

O Município de Novo Oriente do Piauí, através da comissão permanente de licitação – CPL, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, torna público, aos interessados, que realizará Chamada Pública, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à merenda escolar das escolas municipais deste município, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Forma de envio da documentação: Enviar para o e-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com, até às 08h00min do dia 31/08/2021 ou diretamente na prefeitura municipal de Novo Oriente do Piauí, no horário das 08 às 12 horas.

A sessão pública ocorrerá no dia 31/08/2021 às 08:30, no CRAS. End. Rua Vicente Pinto de Aguiar, s/n, Novo Oriente do Piauí.

Valor Previsto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OBS: Por conta da COVID-19, seguiremos as orientações do Ministério da Saúde, mantendo o distanciamento social e preservando a saúde dos envolvidos neste processo.

O edital e outros anexos estão disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente

Heditberto José da Silva
Presidente - CPL